

## Artigo de tema livre

# A política de combate à violência nos estádios de futebol: panorama e os impactos em três capitais brasileiras<sup>1</sup>

## *The policy to combat violence in football stadiums: panorama and the impacts in three Brazilian capitals*

ROGÉRIO FERREIRA DE SOUZA

PAULO RODRIGUES GAJANIGO

### RESUMO:

O artigo apresenta resultado da pesquisa realizada em 2011 e 2012 sobre violência nos estádios de futebol, em três capitais brasileiras (Rio de Janeiro, Recife e Porto Alegre). Analisa-se os dados e, considerando as observações em campo, busca-se oferecer uma primeira avaliação sobre o fenômeno da violência nos estádios no período de aplicação de medidas importantes como a instalação dos Juizados Especiais Criminais e atualização do Estatuto do Torcedor. Conclui-se que a violência em estádios está sofrendo uma mudança de perfil, concentrando-se em grandes tumultos e reduzindo o aparecimento de pequenos episódios violentos.

**Palavras-chave:** Futebol; Violência; Política pública; Torcidas; Polícia.

---

<sup>1</sup> Este artigo faz parte de uma pesquisa realizada em 2011-2012 pela Fundação Getúlio Vargas sobre o futebol brasileiro. A pesquisa teve como objetivo analisar a estrutura do futebol nacional como um todo. Coube aos autores deste artigo pesquisar e analisar a relação do futebol com a violência nos estádios em dias de jogos.

## **ABSTRACT:**

This paper presents results of a research conducted in 2011 and 2012 on violence in football stadiums, in three Brazilian cities (Rio de Janeiro, Recife and Porto Alegre). We seek to provide a first assessment of the phenomenon of violence in stadiums during the period application of important measures such as the installation of the Special Criminal Courts and the “Estatuto do Torcedor” update. It is concluded that violence in stadiums is undergoing a change of profile, concentrating on major riots and reducing the appearance of small violent episodes.

**Keywords:** Violence; Football; Public policy; Supporters; Police.

## **INTRODUÇÃO**

A realização da Copa do Mundo da Fifa no Brasil significou um conjunto de mudanças nas estruturas e práticas no futebol profissional brasileiro. Em sua larga maioria, tratou-se de mudanças que ocorreram sem a devida reflexão da sociedade e sem a avaliação dos resultados das políticas anteriormente aplicadas. Um dos temas mais importantes é o da violência relacionada ao futebol. Algumas das práticas e políticas de segurança apresentadas para a Copa do Mundo da Fifa permaneceram após o evento, principalmente por meio das novas arenas construídas, como a presença dos *stewards*<sup>2</sup>. Outras significaram a generalização de medidas já aplicadas, como a presença dos Juizados Especiais nos estádios.

Até agora, não há, de fato, estudos empíricos sobre os resultados dessas políticas. É contrastante a quantidade de opiniões e teorias sobre a violência no futebol brasileiro com a escassez de estudos sobre o tema. Como exemplo da dinâmica estabelecida nessa temática, vale lembrar a oscilação sobre a proibição ou não da venda de bebidas alcoólicas nos estádios. Quando da proibição, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a justificou alegando estudos de que o consumo de bebidas geraria violência. No entanto, nenhum estudo de fato é levantado. Com a liberação da venda durante a Copa, também nenhum estudo fundamentou essa alteração.

É sobre esse vácuo que apresentamos o estudo abaixo. Realizado com dados entre os anos de 2007 e 2011, o estudo buscou analisar os impactos das políticas públicas voltadas para o combate à violência nos estádios de futebol. Esse período foi marcado por algumas iniciativas do poder público e da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Entre essas iniciativas estão a

---

<sup>2</sup> Os *stewards*, ou comissários, são agentes treinados para atender ao público em dias de jogos, evitando o confronto direto com as autoridades policiais. Os comissários atuam como mediadores de conflitos e auxiliam na organização dos espectadores dentro dos estádios.

assinatura do Protocolo de Intenções entre a CBF e o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPJG), em 31 de agosto de 2007, e a Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010, alterando o Estatuto do Torcedor.

Um estudo sobre a violência nos estádios enfrenta dificuldades robustas. Para além da ausência de estudos anteriores, há problemas em identificar quando o episódio de violência ocorre relacionado ao futebol (antes da generalização dos juizados especiais, muitos dos episódios eram registrados em delegacias que não separam o local de ocorrência nem indicam se ela está relacionada ao jogo). Há outra questão mais ampla, que se refere às próprias características da violência no futebol, como indica a estudiosa Heloísa Reis: “(...) As raízes da violência relacionada ao futebol estão na sociedade brasileira. A formação de indivíduos apáticos ou agressivos e violentos ocorre a partir de sua sociabilidade primária.” (REIS, 2006, p. 15).

Pode-se pensar a violência no esporte e nos estádios de futebol como resultado de múltiplos fatores, pois além das causas estruturais, como desigualdade e injustiça sociais, há outros fatores que agindo conjuntamente colaboram para o aumento da violência nos estádios, tais como: existência de grupos fanáticos; decisões de árbitros; declarações de jogadores, treinadores e dirigentes; notícias esportivas; infraestrutura inadequada dos estádios de futebol; falta de controle policial; falta de preparo dos agentes de segurança pública no tratamento ao torcedor etc.<sup>3</sup>.

A aparente redução nos índices de violência nos estádios de futebol, que este estudo avaliou, foi analisada considerando os possíveis fatores que estiveram em cena nesse último período (2007-2011). Como será demonstrado, são várias as medidas que foram implantadas em conjunto com as instituições públicas responsáveis pela segurança, entidades esportivas e torcidas organizadas.

Esta pesquisa possui três eixos principais: (1) a sistematização dos estudos internacionais já realizados sobre violência nos estádios de futebol – basicamente aqueles que se iniciaram no final da década de 80, com a explosão do hooliganismo até a atualidade; (2) a composição do quadro recente de ações e políticas públicas no Brasil que objetivaram a redução da violência nos estádios; e (3) o levantamento e análise dos índices de violência nos estádios em três grandes capitais do país.

Para o primeiro eixo, foi feito um levantamento bibliográfico focando particularmente o

---

<sup>3</sup> Dos estudiosos que trabalham o tema da violência no esporte e em especial nos jogos de futebol destacam-se Heloísa Helena Baldy dos Reis (2003; 2006), Maurício Murad (2007) e Carlos Alberto Márcio Pimenta (1997; 2004).

fenômeno do hooliganismo, que foi o centro de gravidade dos trabalhos mais completos sobre violência no futebol. No segundo eixo, levantou-se o conjunto das normas, leis, ações de âmbito nacional, regional e local, como iniciativas particulares em certos estádios. Em alguns casos, foi realizada observação *in loco* nos estádios em dias de jogo. Já no terceiro eixo, referente às pesquisas de campo e à coleta de dados, algumas mudanças foram necessárias devido à insuficiência dados. Partiu-se para um levantamento nas Secretarias Estaduais de Segurança Pública e constatou-se que em sua grande maioria — principalmente nos estados do Norte e Nordeste do Brasil — os dados disponíveis para pesquisa são dos anos de 2003 até 2005 e já estavam incorporados no Mapa Crime de 2004-2005 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp). Além disso, as Secretarias Estaduais não fazem a discriminação de ocorrências em estádios de futebol em dias de jogos e de ocorrências em geral nos dias sem jogos.

O que a pesquisa levantou foi que os únicos órgãos que fazem um levantamento mais sistemático das ocorrências policiais envolvendo ações violentas em dias de jogos são os Juizados Especiais Criminais (Jecrim), instalados nos estádios de futebol nos dias de jogos. Constatou-se, à época, que nem todos os estados do Brasil possuíam Jecrim em seus estádios em dia de jogos e que não havia um órgão similar com a responsabilidade de coletar e arquivar os boletins de ocorrências. Optou-se, então, por uma amostra dos estados da federação com o maior número de torcedores, jogos de futebol, torcidas organizadas, clubes influentes no campeonato nacional e que possuísem Juizados Especiais Criminais em seus estádios em dias de jogos. Assim, foram coletados dados nas seguintes capitais: Rio de Janeiro, Recife e Porto Alegre. Salvador, por exemplo, apesar de ser uma cidade importante, não possui registros específicos sobre ocorrências nos jogos de futebol — o que acaba por inviabilizar uma pesquisa sobre o tema. Por sua vez, São Paulo tinha uma série muito escassa quando realizamos a pesquisa (2010 e 2011).

As cidades escolhidas pela pesquisa têm em seus principais estádios ações dos Juizados em dias de jogo. Em Recife, havia Juizados do Torcedor. Em Porto Alegre e no Rio de Janeiro, havia Jecrim. Optou-se, então, por trabalhar com as ocorrências registradas nesses Juizados. Tanto os Juizados do Torcedor quanto os Jecrim são responsáveis pela quase totalidade das ocorrências registradas num raio de cinco quilômetros dos estádios e que estejam relacionadas com os jogos. Apenas crimes graves, como homicídio, estão fora da atribuição do Juizado. Portanto, consideram-se esses registros um material significativo para comparar a evolução dos índices de violência nos estádios.

Para análise, foram separadas as ocorrências de tipo violento e não violento, conforme Tabela 1.

**Tabela 1:** Tipos de ocorrência

Ocorrências de tipo violento	Ocorrências de tipo não violento
Desacato	Crime contra a propriedade intelectual
Provocação de tumulto e conduta inconveniente	Adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo drogas sem autorização
Desobediência	Crime contra a economia popular
Vias de fato	Vender ingressos de eventos esportivos por preço superior ao constante no bilhete
Ocasionar tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito	Crime contra ordem tributária
Resistência	Uso de papéis falsificados
Lesão corporal	Estelionato
Ameaça	Falsear identidade
Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo	
Crime sexual	
Desacato	

**Fonte:** Dados elaborados a partir da pesquisa dos autores junto aos Juizados Especiais

## 1. PANORAMA DOS ESTUDOS E DAS POLÍTICAS INTERNACIONAIS SOBRE VIOLÊNCIA NO FUTEBOL

Antes de serem analisadas as políticas e ações públicas de combate à violência nos estádios brasileiros, buscou-se registrar o acúmulo de trabalhos científicos e de políticas em outros países, tendo como destaque o caso paradigmático da Inglaterra.

O termo *hooligan* foi criado no final do século XIX na Inglaterra, mas o hooliganismo será transformado em objeto de estudo e de debate no conjunto da sociedade com os *hooligans* na década de 1960 (MARSH et al 1996, p. 24). Em linhas gerais, o novo fenômeno foi relacionado à deterioração do modo de vida vigente no pós-guerra, de ordem social e progresso econômico. O surgimento da televisão ajudou a chamar atenção e a aumentar a repercussão dos incidentes nos jogos de futebol e nas brigas entre torcidas.

O ano de 1964 é emblemático: surgem confrontos entre grupos organizados que não tinham como fim principal torcer pelo seu time, e sim a própria rivalidade entre torcidas (MARSH et al 1996, p. 25). Esses grupos passaram a usar os dias de jogos para marcar confrontos. Durante a década de 1970, esse novo fenômeno foi intensificado. E episódios

similares ao hooliganismo se espalharam pela Europa, com variações importantes, que foram objeto também de estudos. Não apenas os *hooligans* ingleses se tornaram símbolo e referência da nova violência no futebol, como também os estudos realizados sobre eles marcaram as interpretações sobre o fenômeno da violência nesse esporte.

A corrente mais forte nos estudos do hooliganismo foi a chamada Escola de Leicester. O grupo de pesquisadores sobre o hooliganismo (Sir Norman Chester Center for Football Research) formou-se a partir do incentivo do governo britânico em 1982. A abordagem desse grupo sobre o hooliganismo destaca o impacto do processo civilizatório (termo cunhado pelo sociólogo Norbert Elias, 1993) sobre as classes sociais. Em poucas palavras, o fenômeno em questão seria a expressão de um conflito entre o processo que busca o progressivo controle sobre modos de vida e pulsões violentas, denominado de civilizador, e a resistência das classes com dificuldade em interiorizar tais valores. O esporte, sob o processo civilizatório, passa a ser cada vez mais regrado, e a agressividade também é controlada.

Em geral, para os membros dessa escola, o hooliganismo é a expressão dessas classes sociais, e o conflito social colocado através dele é derivado do conflito entre uma cultura machista, de valorização da violência, da força, da sociedade patriarcal e o processo cultural civilizatório iniciado com o fortalecimento da burguesia europeia. Eric Dunning, figura destacada dessa corrente, localiza o hooliganismo no desenvolvimento desigual desse processo civilizatório, marcado pela estrutura de classes (DUNNING 1994, p. 151). Para o autor, o hooliganismo da década de 1960 atraiu os jovens ainda não incorporados ao processo civilizatório. Seu aparecimento coincide com o início da crise do Estado de bem-estar social e da sociedade fordista do pós-guerra, de forte incorporação dos indivíduos à ordem social.

A Escola de Leicester receberá fortes críticas de inúmeros estudiosos. Em geral, criticar-se-á a relação entre a violência e a persistência de uma subcultura machista na classe trabalhadora. Apontar-se-á para outros fatores, como a forma não democrática da relação entre torcidas e clubes, o racismo, o caráter catártico do jogo, entre outros.

Alguns fatores foram articulados com a perspectiva geral da Escola de Leicester. Gerry Finn, por exemplo, argumenta que o futebol possui por si uma cultura que tem afinidade com a violência, por ser um jogo que envolve agressões e ações fortes. Para o autor, há uma cultura, no futebol, de quase violência. Deve-se, portanto, buscar os fatores que detonam a violência (FINN, 1994, p. 105). Destaca o aspecto ritual do jogo. Como ritual, o jogo possibilita aos envolvidos uma experiência social intensa, com períodos de forte envolvimento emocional, vivência extremada do conflito.

Há, no entanto, posições que se opõem claramente ao ponto de partida da Escola de Leicester: a existência de uma subcultura que valoriza a violência. Giulianotti, o mais destacado crítico dessa escola, vê no uso da teoria de Elias uma perspectiva evolucionista equivocada. Ao identificar o processo civilizatório com maior controle das práticas sociais e dos sentimentos, e, no caso do esporte, um controle maior sobre a agressividade e violência, os teóricos de Leicester estariam exagerando sobre o caráter pacificador do processo civilizatório. Onde se devem buscar as fontes da violência no futebol atual? Para esses críticos, dentro do próprio processo civilizatório, ou seja, nas formas como se dão as relações sociais da sociedade contemporânea, e não na resistência e sobrevivência de comportamentos “pré-civilizatórios”.

Giulianotti estudou a violência do futebol na Escócia, onde houve uma transformação significativa de comportamento. De uma postura violenta representada pela invasão do campo no jogo contra a Inglaterra em 1977 (GIULIANOTTI 1994, p. 43), para o prêmio de torcida *Fair Play* dado pela Fifa em 1992, a torcida escocesa passou por uma mudança sensível de comportamento. Giulianotti atribui tal mudança a uma reorientação realizada pela própria torcida para se afastar do comportamento dos *hooligans* ingleses (motivada pela forte rivalidade entre escoceses e ingleses). Ou seja, o caráter violento não estaria vinculado necessariamente à cultura do futebol em si: a origem do comportamento violento deve ser procurada na relação de rivalidades e de discursos dos grupos envolvidos.

Outra crítica feita à Escola de Leicester provém dos estudos de Gary Armstrong e Rosemary Harris (1991). Ao observarem os torcedores do Sheffield, os autores relataram que os *hooligans* não eram exclusivos da classe trabalhadora, portanto, o argumento de que a violência provinha da subcultura dos trabalhadores seria insustentável.

Vejamos agora como a Europa, a partir dos anos de 1980, iniciou um conjunto de medidas, tanto no âmbito governamental como por parte das confederações e clubes de futebol, para conter e diminuir a violência nos estádios, principalmente nos grandes eventos como Eurocopa, Copa do Mundo e *Champions League*.

## 2. POLÍTICAS CONTRA A VIOLÊNCIA NA EUROPA

Segundo a Resolução do Parlamento Europeu de 11 de julho de 1985, era necessário efetivar um conjunto de medidas voltadas para segurança nos estádios de futebol e combate à violência no esporte. Seria um conjunto de medidas preventivas para eventuais competições de caráter regional e internacional. Caberia a cada país-membro a adoção e a efetivação das seguintes

medidas:

- Fortalecimento da coordenação internacional entre os governos e as autoridades locais, juntamente com as instituições responsáveis pela segurança e os envolvidos com o esporte, como o corpo policial, organizações esportivas, entre outras;
- Sugestão da proibição da venda e do consumo de bebidas alcoólicas, como também do uso de bebidas em garrafas ou latas no interior dos estádios;
- Registros de todos os espectadores, bem como o confisco de todo e qualquer tipo de armas ou objetos que possam ser utilizados como armas; assim também o confisco de qualquer tipo de bandeiras que tragam mensagens incentivando a violência;
- Adaptação de todos os estádios às normas europeias e a exclusão das competições internacionais dos estádios que não atenderem essas normas;
- Proibição de todo e qualquer tipo de material inflamável;
- Separação de todas as torcidas com tendências a manifestações de violência;
- Instalação de sistema de controle de áudio e imagem nas diferentes partes dos estádios, incluindo os corredores de circulação;
- Sistema de controle legal de venda de ingressos;
- Quanto à colocação dos torcedores: organização e vigilância do transporte dos torcedores dos clubes visitantes até os estádios e na saída deles; proibição do consumo de bebidas alcoólicas dentro dos transportes;
- Organização de espetáculos e atrações antes e após os jogos, proporcionando um descanso com a finalidade de evitar qualquer tipo de violência que pode acontecer pela ociosidade do espectador (REIS 2006, p. 55).

Em 2003, houve um novo esforço para a contenção dos atos de violência nos eventos esportivos. Instituiu-se uma lista de medidas preventivas, deixando a cada Estado-membro a avaliação de quais medidas sugeridas pelo Conselho da Europa deveriam ser executadas. Segundo o documento, a violência nos eventos esportivos não foi erradicada, principalmente nos jogos de futebol. O documento também aborda a preocupação quanto ao movimento das ações violentas para fora dos estádios, para locais centrais das cidades e outras regiões. O referido documento assume que esse fenômeno da violência não é específico do esporte, mas um fenômeno social e que as medidas que foram adotadas desde 1985 não surtiram os efeitos desejados. A União das Federações Europeias de Futebol (Uefa) também adotou medidas para conter a violência nos eventos esportivos que, em linhas gerais, são próximas às recomendações sugeridas pelo Conselho da Europa.



No Campeonato Europeu de Futebol em 2004, realizado em Portugal, algumas medidas de combate e controle da violência foram tomadas, resultando em um evento com baixo índice de ocorrências violentas. As medidas principais foram: implementação dos embaixadores de fãs, intervenção em áreas problemáticas, treinamento dos policiais e a formação dos *stewards*, com inúmeras campanhas educativas e valorização da cultura do futebol. Outros países da Europa seguiram as recomendações da Uefa e do Conselho da Europa, com um destaque especial para a Espanha, que buscou criar um conjunto de organismos, leis e regras para conter a violência nos estádios em dias de jogos. Esses dispositivos jurídicos buscaram fixar os direitos e deveres dos torcedores, proibindo a incitação violenta sob qualquer situação. Além disso, o governo espanhol assume a responsabilidade quanto à ética desportiva como função do governo. Segundo Reis (2006, pp. 62-82), esse conjunto de medidas tem trazido resultados significativos.

### 3. LEIS E NORMAS NO BRASIL

Reverberando as iniciativas europeias, o Poder Público brasileiro, desde década de 1990, vem aplicando medidas legais visando combater à violência nos estádios de futebol do país. Problema que se tornou cada vez mais preocupante devido ao aumento dos confrontos violentos entre torcedores, torcidas organizadas e polícia militar. A recorrência de episódios de violência foram afastando também o público, segundo Mauricio Murad (2013). Nas últimas duas décadas o futebol nacional passou a contar com uma média de público presente nos estádios de futebol em dias de jogos cada vez menor, ficando atrás de países como EUA e Austrália.

No intuito de controlar e inibir atitudes violentas nos dias de jogos uma série de medidas foram tomadas, a começar pela Lei Estadual nº 9.470 de 27 de dezembro de 1996. Esta lei foi motivada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo mediante a preocupação com a intensidade dos conflitos envolvendo torcedores de futebol em dias de jogos. O ápice foi a morte de um torcedor em agosto de 1995. A partir desse episódio, o Ministério Público passou a investigar e proibir as torcidas organizadas (extinguindo algumas inclusive), além de propor medidas de controle à violência nos estádios de futebol. Passou também a proibir o consumo e venda de bebidas alcoólicas nas dependências dos estádios e nos seus arredores – entendia-se que o consumo de bebidas alcoólicas fosse um dos principais vetores da violência.

No âmbito federativo foi instituído o Estatuto do Torcedor, Lei nº 10.671 de 15 de maio de 2003. Este documento estabeleceu como principal objetivo a garantia da segurança do torcedor e foi recebido como um instrumento legal para “fundamentar os trabalhos de prevenção

da violência relacionada aos espetáculos esportivos” e um “marco na história esportiva no país” (REIS 2006, p. 98). A lógica do documento é a da defesa do torcedor como consumidor. O Estatuto do Torcedor é dividido em 12 capítulos e 45 artigos e tem como parâmetro o Código de Defesa do Consumidor de 1990. Tanto o evento esportivo em si como as questões da violência são tratados como uma questão de direito do consumidor. O artigo 3º do referido código trata como fornecedores tanto a entidade responsável pela organização da competição quanto a entidade de prática desportiva detentora do mando de campo, fortalecendo a relação de oferta e consumo de serviços entre essas entidades mencionadas e o torcedor. Quanto melhor a oferta desses serviços, mais garantida seria a segurança dos torcedores, pois a violência tenderia a diminuir na medida em que a satisfação do torcedor (cliente) fosse promovida pelos serviços. No referido Estatuto do Torcedor, foi também criada a figura do ouvidor, para casos de reclamações que não envolvessem questões jurídicas. Assim, o ouvidor levaria as reclamações dos torcedores (clientes) às entidades responsáveis pelos eventos desportivos. Reis (2006) comenta que, apesar da importância do Estatuto do Torcedor de 2003 como marco jurídico de combate à violência nos estádios, pontos importantes foram pouco explorados ou deixados de fora, como as condições de infraestrutura dos estádios e equipamentos, as responsabilidades civis e criminais e ainda as punições em caso de desobediência e/ou transgressões (REIS 2006, p. 99).

Em 2004, o Decreto nº 4.960 instituiu a Comissão Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Espectáculos Esportivos (Consegue). A criação dessa comissão teve como objetivo apoiar e acompanhar a implantação de um plano nacional de prevenção da violência e segurança nos espetáculos esportivos. A Consegue foi instituída no âmbito do Ministério dos Esportes e se organizou em grupos de trabalhos. Esses grupos, além de representantes do Ministério dos Esportes, contariam com a presença de membros do Ministério da Justiça e da sociedade civil organizada. Em 2005, por intermédio de portaria interministerial envolvendo os Ministérios dos Esportes e da Justiça, a comissão passou a ser denominada de Comissão Paz no Esporte, produzindo um relatório em 2006 que serviu para orientar as alterações no Estatuto do Torcedor.

Grande parte do decreto em questão apresentou uma preocupação especial na relação do consumo de bebidas alcoólicas com o trânsito. Não há no decreto nenhuma menção relacionando futebol, violência e consumo de bebidas alcoólicas. O decreto incentiva a fiscalização, a proibição e a criação de mecanismos de prevenção ao consumo de álcool em locais destinados à diversão e lazer, principalmente aqueles frequentados por jovens e adolescentes.

Em 31 de agosto de 2007, um Protocolo de Intenções assinado pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e Confederação

Brasileira de Futebol (CBF) buscou traçar um conjunto de medidas destinadas ao combate à violência nas partidas de futebol. Essas ações, por parte do Ministério Público, vieram dar continuidade às políticas, iniciadas em 1996, de prevenção e de combate à violência nos estádios de futebol no Estado de São Paulo. As recomendações sugeridas no referido documento destacam a importância da parceria entre a CBF, o Ministério Público e os órgãos de segurança pública no que concerne a ações conjuntas de prevenção da violência nos estádios de futebol. O documento é dividido em 20 cláusulas que apontam para um conjunto de medidas a serem tomadas: desde as inspeções técnicas, as instalações, os Juizados Especiais Criminais (Jecrim) nos estádios em dias de jogos, até o controle das torcidas organizadas. Nesse documento, a maior parte da preocupação quanto à segurança e combate à violência está voltada à fiscalização da infraestrutura dos estádios de futebol, destacando a necessidade de câmeras de segurança, de estação de monitoramento de imagens e, principalmente, do controle do acesso, da permanência e da saída das torcidas organizadas dos estádios.

Aproximadamente um ano mais tarde é assinado o Termo de Adendo ao Protocolo de Intenções CNPG e CBF, em 25 de abril de 2008 — neste termo ficou instituído como princípio de ação contra a violência nos estádios de futebol nos dias de jogos a proibição da comercialização de bebidas alcoólicas nas dependências dos estádios que sediam eventos esportivos sob a coordenação da CBF.

A série de documentos e medidas apresentadas acima abriu espaço para que federações estaduais de futebol e o Ministério Público estadual criassem medidas contra a violência no futebol. Foi o caso, em 2009, do estado de Minas Gerais, onde se efetivou um acordo entre o Ministério Público e as principais Torcidas Organizadas do estado — o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Neste documento, as torcidas organizadas se comprometeriam a se adequar ao Estatuto do Torcedor, buscando, junto ao Ministério Público, uma política de não violência nos estádios de Minas Gerais. O TAC seria depois incluído em um programa nacional denominado Torcida Legal, promovido pelo Ministério dos Esportes, cuja finalidade seria trazer um ambiente de paz e segurança aos estádios de futebol no Brasil.

Após todo o processo de regulamentação e controle da violência nos estádios de futebol, em 28 de julho de 2010 foi criado o Novo Estatuto do Torcedor, que inclui, além das responsabilidades jurídicas para as torcidas organizadas, uma série de medidas de controle à violência nos dias de jogos, nos estádios de futebol e nas áreas do entorno. O Novo Estatuto do Torcedor tem como parâmetro as medidas propostas nos Termos de Intenção CNPG e CBF, o Adendo ao Termo de Intenções e as Políticas Nacionais sobre o consumo de álcool.

Diferentemente de sua primeira versão, de 2003, referido estatuto apresenta uma preocupação maior com a violência nos estádios esportivos e busca regulamentar cível e criminalmente os atos de infração. Institui-se a figura jurídica para as torcidas organizadas, além de prever penas criminais aos torcedores infratores e aos presidentes de torcidas organizadas. Além disso, o estatuto atribui responsabilidade civil e penal às entidades responsáveis pelos eventos esportivos. O Novo Estatuto do Torcedor também inclui um capítulo tipificando os crimes e suas respectivas punições. Outro ponto a ser observado no novo documento é a fiscalização da venda dos ingressos e do acesso aos estádios de futebol. São inúmeras as medidas que objetivam o controle e a prevenção da violência nos estádios. A proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas nos estádios e arredores faz parte desse conjunto de medidas.

#### **4. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS EM TRÊS GRANDES CAPITAIS DO PAÍS**

Nesta seção são apresentados os dados e uma primeira análise sobre as ocorrências em geral e ocorrências do tipo violento nas seguintes cidades: Recife, Rio de Janeiro e Porto Alegre. Juntamente com essas análises, buscou-se identificar quais são as políticas e ações públicas voltadas para o controle da violência em dias de jogos. Para isso foi realizada uma pesquisa de campo no qual o pesquisador acompanhou tanto os trabalhos das autoridades encarregadas pela segurança nos estádios quanto as estruturas exigidas pelo Estatuto do Torcedor. Essas observações tiveram como objetivo levantar um conjunto de informações qualitativas, possibilitando um maior entendimento sobre os dados quantitativos.

Durante as observações em campo foram registrados os seguintes fatos nos estádios dos Aflitos (PE), João Havelange (RJ) e no Beira-Rio (RS) em dias de jogos: venda e consumo de bebidas alcoólicas nos arredores dos estádios; sistema de catracas eletrônicas para leitura dos ingressos; repressão aos cambistas; controle e vigilância de torcidas organizadas: entrada e saída; revistas individuais; e presença da Polícia Militar/Choque dentro e fora dos estádios.

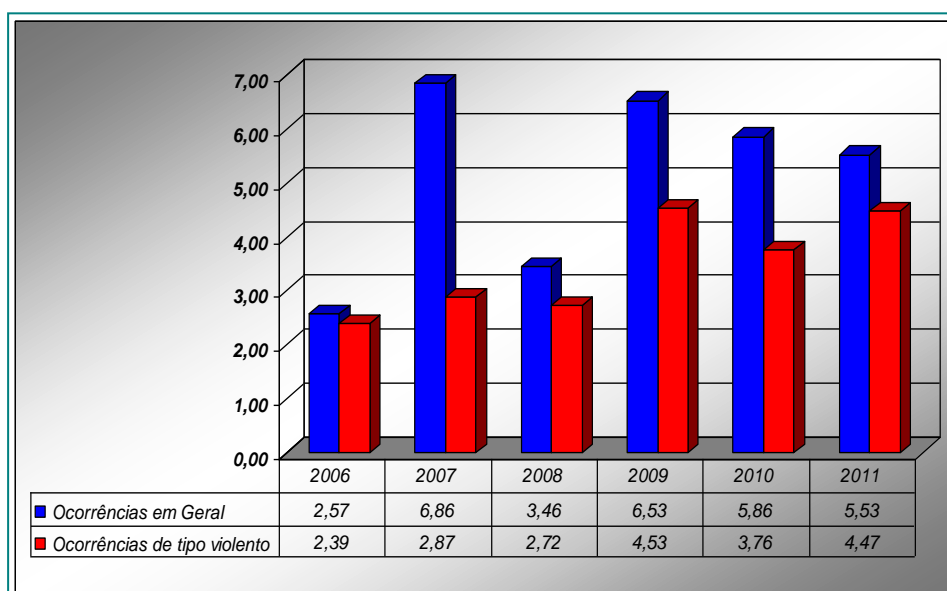
##### **4.1. A evolução dos índices de ocorrências nos estádios de Recife**

Pernambuco abrigou o primeiro Juizado do Torcedor do país, criado em 2006. Desde então, outras ações foram implementadas, como: estruturação do Juizado, em 2009, com equipe própria e locais apropriados para receber torcedores autuados nos dias de jogos e para a

realização de cursos de profissionalização e educativos; aprovação da Lei Estadual nº 13.748, 15 de abril de 2009, que proíbe o consumo e venda de bebidas alcoólicas nos estádios; publicação, em 2010, da cartilha do Ministério Público de Pernambuco sobre o Estatuto do Torcedor, distribuída nos estádios de futebol.

A partir de 2009, o Juizado desenvolveu uma boa estrutura, com local e equipe próprios. Ao contrário dos outros Juizados que atuam em estádios no país, o de Pernambuco tem o objetivo de estar presente em todos os jogos que ocorrem nos estádios em Recife (Estádio dos Aflitos, da Ilha do Retiro e no Arruda). Essa atuação permitiu ter um quadro detalhado sobre a evolução dos índices de violência durante os jogos de futebol.

**Gráfico 1** - Número de ocorrências-autor por jogo nos estádios de Recife



**Fonte:** Dados elaborados a partir da pesquisa dos autores junto aos Juizados Especiais

O gráfico 1 não demonstra uma redução acentuada nos números de ocorrências em dias de jogos, apesar de se observar uma queda no número de ocorrência por autor, tanto nas ocorrências do tipo violento como nas ocorrências do tipo não violento. Quando considerada a média de ocorrências por jogo, percebe-se que no triênio 2006-2008 a média das ocorrências em geral foi de 4,29 por jogo, ao passo que no triênio seguinte (2009-2011) a média das ocorrências em geral foi de 5,97 por jogo, significando um aumento de 39% nas ocorrências em geral por autor.

Se forem levados apenas em consideração os anos cheios, ou seja, os anos com jogos

durante todo o ano, a média dos dois primeiros anos, 2007 e 2008, foi de 5,16 ocorrências por jogo; e nos dois últimos anos, 2009 e 2010, a média foi de 6,20 ocorrências por jogo, com um aumento de 20% no número de ocorrências em geral.

No caso das ocorrências do tipo violento, no primeiro triênio 2006-2008 a média de ocorrências por jogo foi de 2,66. No segundo triênio, 2009-2011, essa média foi de 4,26 por jogo, correspondendo a um aumento de 60% no número de ocorrências do tipo violento. De forma análoga, comparando apenas as médias dos anos cheios (2007-2008), a média foi de 2,80 ocorrências por jogo, enquanto nos anos de 2009-2010 a média foi de 4,15, correspondendo a um aumento de 48% no número de ocorrências do tipo violento.

O gráfico mostra que, em números gerais, não houve redução das ocorrências nos estádios de Recife, mas, como analisado acima, houve um aumento do número de ocorrências do tipo violento. No entanto, esses dados podem conter distorções, pois no Juizado não são registrados os jogos em que não houve ocorrências. Esse dado pode distorcer a média. Se for assumido que de fato o Juizado esteve presente na maioria dos jogos, pode-se comparar os números absolutos dos anos cheios.

**Tabela 2** - Número total de ocorrências do tipo violento por autor / Recife

Ano	Ocorrências
2007	181
2008	155
2009	213
2010	158

**Fonte:** Dados elaborados a partir da pesquisa dos autores junto aos Juizados Especiais

A hipótese de que não há uma redução da violência nos estádios de Recife se sustenta sob esse recorte, já que há uma variação que não aponta claramente uma tendência de queda nem de elevação. Não se pode afirmar que haja, de fato, uma clara elevação a partir de 2009, já que os dados do ano de 2010 levantam a suspeita de que se está lidando com fatos atípicos em 2009. Para se ter uma avaliação mais clara, faz-se necessário o detalhamento dos dados sobre ocorrências de tipo violento, conforme tabela 3.

**Tabela 3** - Percentual de ocorrências do tipo violento / Recife

% de jogos com ocorrências do tipo violento

Quantidade de ocorrências do tipo violento por jogo	2006	2007	2008	2009	2010	2011
1 a 3	74%	52%	63%	57%	55%	37%
4 a 7	9%	29%	9%	15%	7%	16%
8 a 11	4%	3%	5%	9%	2%	0%
12 a 20	4%	2%	4%	0%	2%	11%
Acima de 20	0%	0%	2%	2%	2%	5%
% total	91%	86%	82%	83%	69%	68%

**Fonte:** Dados elaborados a partir da pesquisa dos autores junto aos Juizados Especiais

A tabela 3 mostra que há uma progressiva redução de jogos com ocorrência do tipo violento ano a ano. Para chegar a esse índice, usou-se o número de jogos com algum tipo de ocorrência. Se ainda for levado em conta que tem crescido o número de jogos sem ocorrências, a partir do mostrado anteriormente, a redução será ainda mais íngreme. Como se explica que o número de ocorrências do tipo violento não foi reduzido, mas os jogos com esse tipo de ocorrência de fato diminuíram? O que se tem visto ano a ano é a concentração dessas ocorrências em menos jogos. Em 2006, 74% dos jogos com ocorrência tinham de uma a três ocorrências do tipo violento. Em 2011, apenas 37%. Em 2006, 4% dos jogos tiveram mais de 11 ocorrências desse tipo, em 2011, 16%.

**Tabela 4** - Ocorrências do tipo violento mais frequentes - Recife

Ocorrências de tipo violento

Ano	Tumulto	Percentual	Desacato/desobediência	Percentual	Total
2006	34	62%	3	5%	55
2007	107	59%	42	23%	181
2008	112	72%	22	14%	155
2009	169	79%	13	6%	213
2010	143	91%	5	3%	158
2011	71	84%	9	11%	85

**Fonte:** Dados elaborados a partir da pesquisa dos autores junto aos Juizados Especiais

A concentração das ocorrências do tipo violento em menos jogos tem caminhado com o aumento da proporção de ocorrências por provocação de tumulto. Portanto, além de uma concentração de ocorrências do tipo violento em poucos jogos, vê-se que o tumulto é o motivo amplamente majoritário. Se forem avaliados os jogos que concentraram os maiores índices, vê-se que são os de rivalidade local. Em 2 de agosto de 2009, no jogo Santa Cruz e Sport, foram registradas 101 ocorrências do tipo violento, ou seja, 47% das ocorrências desse tipo no ano. Em 2 de fevereiro de 2010, também no jogo Santa Cruz e Sport, foram registradas 85 ocorrências do tipo violento, compondo 54% das ocorrências desse tipo no ano.

#### **4.2. A evolução dos índices de ocorrências no estádio João Havelange, no Rio de Janeiro**

Desde sua criação, com a realização dos Jogos Pan-americanos (2007), o estádio contou com ações do Juizado Especial Criminal. O então chamado Estádio João Havelange<sup>4</sup>, posteriormente denominado Estádio Nilton Santos<sup>5</sup>, está sob a responsabilidade do V Jecrim, que destaca uma equipe especial para alguns jogos. Essa estrutura pouco autônoma impossibilitou o acompanhamento de todos os jogos. Por isso, como se vê no gráfico 2, o universo dos dados obtidos por meio do Juizado é restrito. Por exemplo, apenas três jogos em 2008 e quatro em 2009 tiveram atuação do Juizado<sup>6</sup>.

---

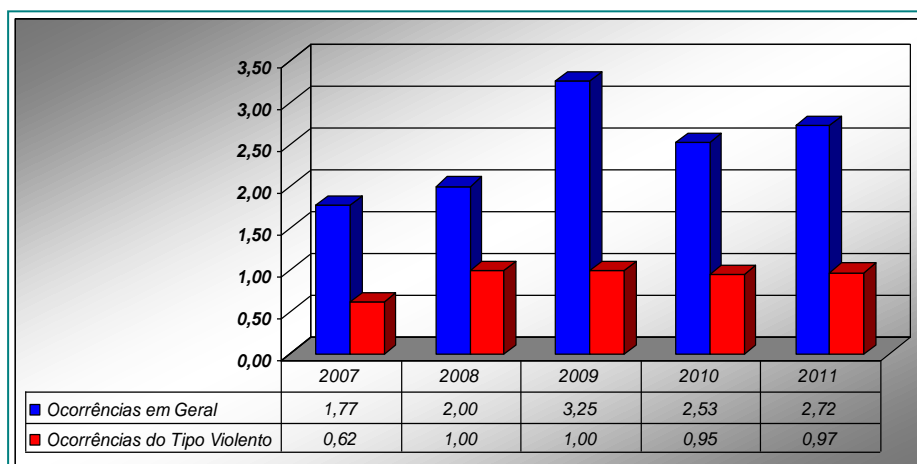
<sup>4</sup> Posteriormente denominado Estádio Nilton Santos, conforme medida publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 13 de fevereiro de 2017.

<sup>5</sup> Posteriormente denominado Estádio Nilton Santos, conforme medida publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 13 de fevereiro de 2017.

<sup>6</sup> Os dados referentes ao estádio do Maracanã, depois de sua desativação para obras, foram enviados para o arquivo público, onde não foi possível, no espaço de tempo desta pesquisa, localizá-los.



**Gráfico 2** - Número de ocorrências em geral e ocorrências do tipo violento no Estádio João Havelange, no Rio de Janeiro



**Fonte:** Dados elaborados a partir da pesquisa dos autores junto aos Juizados Especiais

O gráfico não mostra nenhuma tendência clara, seja para as ocorrências em geral, seja para as do tipo violento. O salto de 0,62 para 1,00 de ocorrências do tipo violento de 2007 para 2008 não é significativo, já que em 2007 há registro de 13 jogos, enquanto em 2008, de apenas três jogos. Outro fator que impede conclusões é a característica desses jogos: em 2007, dez dos 13 jogos foram do Pan-americano – jogos com público e dinâmica bem diferentes daqueles entre clubes.

**Tabela 5** - Percentual de ocorrências do tipo violento - Rio de Janeiro

	% de jogos com ocorrências do tipo violento				
<b>Quantidade de Ocorrências do tipo violento por jogo</b>	2007	2008	2009	2010	2011
1 a 3	30,77%	66,67%	25,00%	42,11%	19,44%
4 a 7	7,69%	0,00%	0,00%	5,26%	5,56%
8 a 11	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12 a 20	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,78%
Acima de 20	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% total	38,46%	66,67%	25,00%	47,37%	27,78%

**Fonte:** Dados elaborados a partir da pesquisa dos autores junto aos Juizados Especiais

**Tabela 6** – Ocorrências do tipo violento mais frequentes - Rio de Janeiro

**Ocorrências do tipo violento**

Ano	Tumulto	Percentual	Desacato/desobediência	Percentual	Total
2007	3	37,50%	3	37,50%	8
2008	0	0,00%	3	100,0%	3
2009	3	75,00%	1	25,00%	4
2010	8	44,44%	5	27,78%	18
2011	21	60,00%	8	22,86%	35

**Fonte:** Dados elaborados a partir da pesquisa dos autores junto aos Juizados Especiais

Com rigor, só é possível comparar os anos de 2010 e 2011, pois nesses anos o Juizado atuou com constância e, dessa forma, tem-se uma amostragem sólida. De 2010 a 2011, há um ligeiro aumento de ocorrências em geral e ocorrências do tipo violento, 7% e 2% respectivamente. No entanto, comparando a porcentagem de jogos com ocorrência do tipo violento, percebe-se uma redução significativa, de 47% dos jogos para 27%. Tal como nos estádios de Recife, há uma concentração das ocorrências do tipo violento. Esse fato tem caminhado junto com o crescimento das ocorrências por tumulto. Em 2010, esse tipo de ocorrência representava 44% das ocorrências do tipo violento; em 2011 ela compõe 60%.

#### **4.3. A evolução dos índices de ocorrências nos estádios de Porto Alegre**

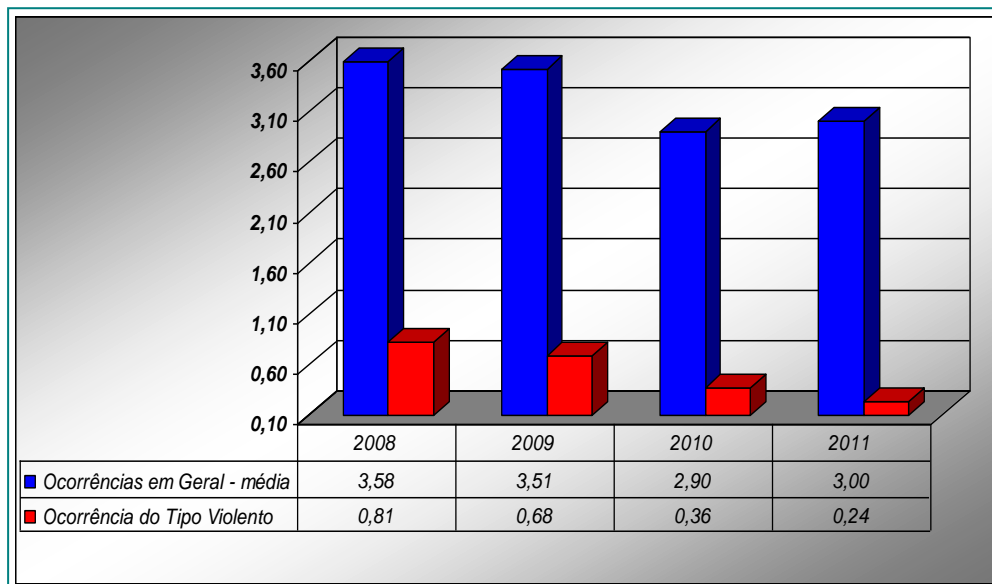
A cidade de Porto Alegre concentra as duas maiores torcidas do estado do Rio Grande do Sul, como também os dois maiores estádios de futebol: o estádio do Grêmio – Monumental Olímpico<sup>7</sup> e o estádio do Internacional, Beira-Rio. Em ambos os estádios, o Jecrim se faz presente nos dias de jogos. O Juizado Especial Criminal nos estádios de futebol em Porto Alegre foi inaugurado em abril de 2008. Tanto no Beira-Rio como no Estádio Olímpico existia uma estrutura física, salas e mobiliários, para acomodar os funcionários do judiciário e a realização das audiências dos casos de delitos cometidos nos dias de jogos.

Além da presença do Jecrim, os estádios de futebol em Porto Alegre contavam com um posto da Brigada Militar, que atua nos dias de jogos, com um policiamento dentro e fora dos estádios. Há de se destacar que, em Porto Alegre, apesar da grande concentração de torcidas

<sup>7</sup> Desativado em 2013 em vista da construção do novo estádio do clube, a Arena do Grêmio.

organizadas e da forte rivalidade entre elas, não havia ainda um juizado especial voltado especialmente para o torcedor – Juizado Especial Cível e Criminal do Torcedor, a exemplo de Pernambuco.

**Gráfico 3** - Ocorrências em geral e ocorrências do tipo violento nos estádios em Porto Alegre



**Fonte:** Dados elaborados a partir da pesquisa dos autores junto aos Juizados Especiais

O gráfico acima demonstra uma relação de proporcionalidade entre as ocorrências em geral e a média das ocorrências do tipo violento. Percebe-se que as ocorrências em geral apresentaram uma leve queda nos anos de 2009 para 2010, estabilizando-se em 2011.

Desde o início das ações dos Jecrim, percebe-se uma queda constante das ocorrências do tipo violento nos estádios Olímpico e Beira-Rio. Além de uma política voltada para o combate à violência nas torcidas organizadas, tanto na do Internacional como na do Grêmio, a Brigada Militar passou a atuar de forma mais ostensiva, dentro e fora dos estádios de futebol, reprimindo principalmente a venda ilegal de ingressos (cambistas) e a atuação de vendedores ambulantes de bebidas.

**Tabela 7 - Percentual de ocorrências do tipo violento - Porto Alegre**

**% de jogos com ocorrências do tipo violento**

<b>Quantidade de ocorrências do tipo violento por jogo</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
1 a 3	53,49%	33,33%	14,75%	17,65%
4 a 7	0,00%	1,75%	0,00%	0,00%
8 a 11	0,00%	1,75%	1,64%	0,00%
12 a 20	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Acima de 20	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% total	53,49%	36,84%	16,39%	17,65%

**Fonte:** Dados elaborados a partir da pesquisa dos autores junto aos Juizados Especiais

**Tabela 8 - Ocorrências do tipo violento mais frequentes - Porto Alegre**

<b>Ano</b>	<b>Ligadas a tumulto</b>	<b>Percentual</b>	<b>Lesão corporal</b>	<b>Percentual</b>
2008	25	71,43%	7	20,00%
2009	34	87,18%	1	2,56%
2010	17	77,27%	3	13,64%
2011	6	75,00%	2	25,00%

**Fonte:** Dados elaborados a partir da pesquisa dos autores junto aos Juizados Especiais

Comparando a porcentagem de jogos com ocorrência do tipo violento de 2008 a 2011, percebe-se uma redução significativa ano a ano. De 2008 a 2010, houve uma queda de 53% para 16% dos jogos. No ano de 2011 o índice se estabilizou em 17%. É nítida a concentração das ocorrências do tipo violento.

## **5. À guisa de conclusão**

Ao se analisar o conjunto das cidades estudadas, percebe-se que no período em questão houve redução dos jogos com ocorrência do tipo violento, ainda que em algumas cidades essa redução não tenha significado redução do número de autores por jogo. Há uma mudança em processo no perfil das ocorrências do tipo violento: cada vez mais estão concentradas e, majoritariamente, provocadas pelo tumulto.

Essa redução, no geral, se realizou gradualmente. Esse fato indica que a redução foi resultado de fatores que agem com o tempo, e não de medidas de resultado imediato. Como o período estudado foi aquele em que o Estatuto do Torcedor começou a ser aplicado, é possível afirmar que a redução e a mudança de perfil das ocorrências respondem às iniciativas tomadas no sentido de efetivar o estatuto. Das políticas realizadas no período, destacam-se:

- Atuação dos Juizados: essa ação tem obtido um efeito positivo, pois a presença de um Juizado tem afastado a impressão de território livre de punição. No caso dos Juizados do Torcedor, eles também servem como mediador entre torcedor e polícia/ clube — o que também tende a diminuir a tensão nas relações durante os jogos;

- Controle e vigilância das torcidas organizadas: a partir dos acontecimentos de 1996, iniciou-se uma política de controle e acompanhamento mais rigorosa, destinando lugares, horários e trajetos para que as torcidas organizadas rivais não se encontrassem nos arredores. Essa política tem se mostrado exitosa e tem sido realizada pelas polícias militares em todos os estados estudados;

- Utilização, em alguns estados, de um policiamento especializado para grandes eventos, como é o caso do Rio de Janeiro: percebeu-se que a existência de uma polícia especializada no trato com os torcedores, em geral, evita tensão e diminui o clima de confronto nos estádios;

- Controle na venda e emissão de ingressos: tal medida busca garantir que não haja um número maior de espectadores em relação à capacidade de cada estádio, o que por sua vez evita tumultos provocados pela sobrecarga da estrutura dos estádios;

- Melhora da estrutura e dos serviços dos estádios, em especial no Rio de Janeiro e Porto Alegre: há um número maior de atores envolvidos na organização e segurança dos eventos esportivos. Essa medida também vem ajudando a alterar o clima de tensão em certos estádios.

Avaliando os dados, é possível afirmar também que a violência nos estádios é um problema longe de ter uma solução. Apesar da redução, não se veem indícios claros de que a violência esteja sendo erradicada. Houve, sim, uma redução dos acontecimentos violentos, mas eles ocorrem ainda de forma regular. Os fatos violentos estão, como demonstrado, mudando de perfil. Esta avaliação coloca também a questão de como é possível avançar. Podemos considerar que essa mudança de perfil advém de um relativo sucesso das políticas implementadas. A diminuição de episódios de pequena escala indica que há um clima geral de maior tranquilidade. A concentração dos episódios em tumultos maiores aponta para a necessidade de uma mudança mais ampla na cultura do futebol. Tumultos por rivalidade entre torcidas e descontentamentos da torcida com o clube parecem ser causas importantes. Nesse âmbito, as políticas listadas acima

pouco atuam, ainda que tenham se mostrados bem-sucedidas na redução de conflitos de pequena escala, ao melhorar a organização do evento e a capacidade de gerenciar pequenos conflitos. Esta avaliação coloca também a questão de como é possível avançar.

Entre os estudiosos, tem se formado um consenso de que a experiência da Eurocopa de 2004, realizada em Portugal, é uma referência para onde caminhar no que diz respeito às políticas e ações de segurança para o futebol. Assombrado com a conturbada Eurocopa de 2000, realizada na Holanda e Bélgica, o governo português optou por uma ação ampla de segurança, no entanto, com uma característica pouco repressiva — com policiais treinados para dialogar com o público, evitar e minimizar tumultos. A polícia de choque foi deixada como último recurso.

Essa experiência representa uma mudança importante de enfoque nas políticas de combate à violência. Em vez de maior repressão, aponta-se para criação de mais espaços de diálogo e diminuição da ostensividade da ação policial, reduzindo-se, assim, o clima de guerra que impera em muitos jogos.

Fez parte deste estudo a leitura de redações que os autuados por provocar tumulto escreveram como atividade educativa no Juizado do Torcedor de Pernambuco. Quase todas apontavam para o despreparo da força policial como importante fator para o incidente. Este dado corrobora a pesquisa realizada por Murad (2013) durante a realização dos Jogos Pan-americanos de 2007 na cidade do Rio de Janeiro, onde o pesquisador obtém dos entrevistados impressões sobre o aparato policial, como “A polícia está totalmente despreparada, está por fora, só sabe bater!” (MURAD 2013, p. 149). O autor constata que grande parte dos entrevistados achara muito ruim o comportamento das polícias em grandes eventos, constatando que “A polícia é estranha ao evento e as pessoas que fazem o evento” (MURAD 2013, p. 149). Ao fim e ao cabo, fica evidente, a partir do que foi observado nos estádios, que ainda impera uma lógica policial exclusivamente repressiva, que, ao ostentar força bruta, ajuda no clima de confronto e aumenta a magnitude das ocorrências. As ainda incipientes iniciativas de desenvolvimento de uma polícia especialmente treinada para dialogar e minimizar confrontos, ao se desenvolverem, podem contribuir para a mudança no cenário do futebol brasileiro.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARMSTRONG, G.; HARRIS, R. (1991). Football hooligans: Theory and evidence. *Sociological Review*, 39 (3): 427-458.
- BRASIL. (2003). Lei n. 10.671, de 15 de maio de 2003. Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do

Torcedor e dá outras providências. Disponível em: <<http://presidência.gov.br/CCIVIL/LEIS/2003/L10671.htm>>.

BRASIL. (2010). Lei n. 12.299, de 27 de Julho de 2010: Dispõe sobre medidas de prevenção aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportiva; altera a Lei. N. 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12299.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12299.htm)>

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. (2007). Protocolo de Intenções que entre si e o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e a Confederação Brasileira de Futebol, visando formular propostas para o aperfeiçoamento de medidas ao combate da violência relacionada com partidas de futebol. Agosto 2007. Disponível em: <<http://www.mp.gov.br/portaWeb/hp/7/docs/cnpg1.pdf>>.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. (2010). Resolução da Presidência nº 01/2008. Rio de Janeiro, 29 de abr. 2008. Disponível em: <<http://lista.cev.org.br/cevleis/2008-june/034024.html>>.

CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA. (2008). Termo de Adendo ao Protocolo de Intenções Celebrado Entre o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e a Confederação Brasileira de Futebol. Disponível em: <[www.cbf.com.br/media/1529/cnpg2.pdf](http://www.cbf.com.br/media/1529/cnpg2.pdf)>

DUNNING, Eric. (1994). The social roots of football hooliganism: a reply to the critics of the "Leicester School". In: GIULIANOTTI; BONNEY; HEPWORTH. *Football, violence and social identity*. London: Routledge.

ELIAS, Norbert. (1993). *O Processo Civilizador*. São Paulo: Editora Zahar; 2V.

FINN, Gerry P. T. (1994). Football violence: a societal psychological perspective. In: GIULIANOTTI; BONNEY; HEPWORTH. *Football, violence and social identity*. London: Routledge.

GIULIANOTTI; Richard. (1994). Social identity and public order: political and academic discourses on football violence. In: GIULIANOTTI; BONNEY; HEPWORTH. *Football, violence and social identity*. London: Routledge.

MARSH, P.; FOX, K.; CARNIBELLA, G.; McCANN, J.; MARSH, J. (1996). *Football Violence in Europe*. The Amsterdam Group.

MURAD, Maurício. (2007). *A Violência e o Futebol*. Rio de Janeiro: FGV.

MURAD, Maurício. (2013). Práticas de violência e mortes de torcedores no futebol brasileiro. *Revista Usp*. São Paulo. n.99. pp.139-152, set/out/nov/dez.

PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. (1997). *Torcidas organizadas de futebol Violência e auto-afirmação – aspectos da construção das novas relações sociais*. Taubaté: Vogal Editora.

PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. (2004). Violência entre torcidas organizadas de futebol. *Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária – O Futebol Como Meio para o Processo de Construção da Cidadania*. Belo Horizonte – 12 a 15 de setembro de 2004.

REIS, M. H. Baldy dos. (2006). *Futebol e Violência*. São Paulo: Autores Associados.

REIS, M. H. Baldy dos. (2007). *La relación entre fútbol, violencia y sociedad: Un análisis histórico a partir de la teoría del proceso civilizador*. Disponível em <<http://www.cafyd.com/HistDeporte/htm/pdf/4-15.pdf>>. Acesso em 18 ago.

**Rogério Ferreira de Souza**

Doutor em Ciências Sociais pela Uerj, professor adjunto do Programa de Pós-graduação em Sociologia Política do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ-Ucam), coordenador do Laboratório de Estudos da Cidade e Cultura (LECC) – IUPERJ/Ucam junto ao CNPq.

**Paulo Rodrigues Gajanigo**

Doutor em Ciências Sociais pela Uerj, professor adjunto do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense (UFF), coordenador do Núcleo de Estudos da Cultura no Capitalismo Tardio e membro do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e Marxismo (Niep-Marx).